



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE
INSTITUTO DE LETRAS E ARTES



Av. Itália, km 8 – Rio Grande, RS – CEP 96201-900 – Brasil – Tel/Fax: 3233-6621 – E-mail:
ila@furg.br – www.ila.furg.br

Edital 16/2021 - ILA

Em 10 de maio de 2021

EDITAL DE SELEÇÃO DE NOVOS ALUNOS - PGLing - 2021

O curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Linguística e Ensino de Língua Portuguesa (PGLing) torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo 2021/2 para ingresso neste curso, que se destina a candidatos que concluíram a Graduação em Letras e áreas afins.

I – DA ESTRUTURA DO CURSO

1.1. CARACTERIZAÇÃO GERAL

O Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Linguística e Ensino de Língua Portuguesa (PGLing) caracteriza-se por desenvolver um programa visando à atualização e à especialização de egressos dos cursos de Letras e áreas afins e de docentes dos ensinos fundamental e médio das respectivas áreas.

1.2. OBJETIVOS

1.2.1. Objetivo Geral

Capacitar os concluintes do curso para refletir sobre estratégias relacionadas ao ensino produtivo, com vistas ao aprimoramento da competência comunicativa de estudantes da educação básica.

1.2.2. Objetivos Específicos:

Contribuir para que os discentes desenvolvam as seguintes habilidades:

incorporar novos parâmetros na definição de currículos e programas, de acordo com o referencial teórico abordado durante o curso;

demonstrar fluência na abordagem interdisciplinar do trabalho em sala de aula, interagindo com as demais áreas de conhecimento de forma articulada e integradora;

produzir material didático visando ao ensino produtivo, apontando para o texto como unidade de análise e para a gramática implícita nos textos.

1.3. CARGA HORÁRIA

A carga horária total do curso é de 360 horas, nelas estão incluídas aulas teóricas e trabalhos orientados. As aulas ocorrem quartas-feiras, quintas-feiras e sextas-feiras à noite na modalidade on-line. Nesta edição, em virtude da pandemia de Covid-19, as aulas e as defesas de trabalho final ocorrerão totalmente na modalidade a distância, on-line.

1.4. DURAÇÃO DO CURSO

O curso tem duração de 18 meses, divididos em 03 semestres letivos. Nos dois primeiros semestres, os alunos deverão cursar as disciplinas obrigatórias do curso; também, no segundo semestre, deverão defender seus projetos de pesquisa. Ao longo do terceiro semestre, cada aluno deverá defender seu trabalho final em sessão marcada e com banca de professores composta especialmente para esse fim. Excepcionalmente, poderá haver prorrogação por mais um semestre para a conclusão do trabalho final.

1.5. REQUISITOS PARA A OBTENÇÃO DE TÍTULO DE ESPECIALISTA

A obtenção do título de especialista em Linguística e Ensino de Língua Portuguesa implica necessariamente que o aluno tenha (a) cursado todas as disciplinas obrigatórias do curso; (b) apresentado seu projeto de pesquisa e defendido seu trabalho final de pesquisa; (c) obtido nota mínima “sete” (7,0) em cada uma das disciplinas e na defesa do trabalho final; (d) entregue a versão final da pesquisa, no formato de artigo científico, dentro do prazo de 30 dias após a defesa; e (e) cumprido todas as etapas dentro do prazo de 18 meses, com a possibilidade de

obter mais seis meses de prorrogação, que devem ser solicitados pelo professor orientador à coordenação do Curso.

1.6. LINHAS DE PESQUISA

O Curso conta com as seguintes linhas de pesquisa, que têm ênfase nas relações dos estudos linguísticos com o ensino do português: ESTUDOS DO DISCURSO E ENSINO DE PORTUGUÊS e ESTUDOS DE GRAMÁTICA E ENSINO DE PORTUGUÊS.

1.7. DISCIPLINAS

História da constituição do ensino de língua portuguesa no Brasil – 30 horas; Gramática e ensino – 60 horas; Estudos do letramento – 60 horas; Leitura e análise linguística – 60 horas; Produção Textual e análise linguística – 60 horas; Leituras Orientadas – 30 horas; Metodologia da Pesquisa Científica I – 30 horas; Metodologia da Pesquisa Científica II – 30 horas.

1.8. CORPO DOCENTE:

ADAIL UBIRAJARA SOBRAL – Doutor em Linguística Aplicada (PUCSP) · ADRIANA DE OLIVEIRA GIBBON – Doutora em Linguística (UFSC) · ALESSANDRA ÁVILA MARTINS – Doutora em Letras (UCPEL) · CLAUDIA CAMILA LARA – Doutora em Letras (UFRGS) · DARLENE WEBLER – Doutora em Letras (UFRGS) · DULCE CASSOL TAGLIANI – Doutora em Letras (UCPEL) · ELAINE NOGUEIRA DA SILVA – Doutora em Letras (UCPEL) · ELIANA DA SILVA TAVARES – Doutora em Linguística (UNICAMP) · KELLI DA ROSA RIBEIRO – Doutora em Linguística (PUCRS) · LETÍCIA CAO PONSO – Doutora em Estudos da Linguagem (UFF) · LÚCIA LOVATO LEIRIA – Doutora em Letras (PUCRS) · LUCIANA PILATTI TELLES – Doutora em Letras (UFRGS) · RAYMUNDO OLIONI – Doutor em Letras (PUCRS) · SABATHA CATOIA DIAS – Doutora em Linguística (UFSC) · SILVANA SCHWAB DO NASCIMENTO – Doutora em Letras (UFMS) · TATIANA SCHWOCHOW PIMPÃO – Doutora em Linguística (UFSC) · TRÍCIA TÂMARA DO AMARAL – Mestre em Letras (UCPEL)

1.9. COORDENAÇÃO DO CURSO

Coordenadora: Prof^{fa} Dr^a Lúcia Lovato Leiria (2020/2021)

Coordenadora Adjunta: Prof^{fa} Dr^a Silvana Schwab do Nascimento (2020/2021)

II – DAS INSCRIÇÕES

2.1. PERÍODO DE INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser realizadas no período entre 00h01min do dia 05 de junho de 2021 às 23h59min do dia 05 de julho de 2021, no SIPOSG – Sistema de Inscrições dos Cursos de Pós-Graduação da FURG, no endereço <https://siposg.furg.br>.

2.2. DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

No momento da inscrição on-line, os candidatos deverão anexar os seguintes documentos em formato digital, em PDF ou imagem:

Diploma de Graduação ou atestado de previsão de conclusão do Curso de Graduação até agosto de 2021;

Memorial, de acordo com o especificado no item 3.2 deste edital;

Cópia digitalizada de documento original de identificação, expedido pelas Secretarias Estaduais de Segurança Pública, pelo Departamento Nacional de Trânsito, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Departamento de Polícia Federal ou por Conselhos de Classe legalmente reconhecidos, e do CPF;

Cópia digitalizada da certidão de nascimento ou de casamento;

Para estrangeiros, cópia digitalizada das páginas de identificação do passaporte (as duas primeiras páginas);

Para os candidatos brasileiros classificados para as vagas reservadas à Política de Ações Afirmativas da FURG, os respectivos comprovantes digitalizados também serão exigidos para cada caso:

I – Negros (pretos e pardos): 1) Autodeclaração racial (Modelo no Anexo 1). Cabe à Comissão de heteroidentificação do Edital a verificação e decisão sobre a legitimidade da autodeclaração, conforme fenótipo (cor da pele) do candidato (Modelo no Anexo 2).

II – Indígena: 1) cópia simples do Registro Administrativo de Nascimento de Índio (RANI) expedida pela FUNAI. 2) declaração original de Membro pertencente à Comunidade ou Aldeia, expedida no ano vigente e assinada por três Lideranças da Comunidade Indígena (Cacique + duas Lideranças) (Modelo no Anexo 3).

III – Quilombola: 1) cópia da declaração original expedida pela Fundação Cultural Palmares na qual conste o reconhecimento oficial do quilombo ao qual o candidato pertença; 2) declaração original da comunidade quilombola, emitida no ano vigente, com a assinatura de três lideranças reconhecidas (Presidente e duas lideranças) na qual conste que o candidato pertence àquela comunidade (Modelo no Anexo 4); 3) comprovante de residência ou declaração de residência em/na comunidade quilombola (Modelo no Anexo 5); 4) para os quilombos em processo de reconhecimento pela Fundação Cultural Palmares, será aceito um documento que comprove a abertura de processo de reconhecimento nesta Fundação, acompanhado de cópia autenticada da última Ata da reunião dos membros da Comunidade Quilombola assinada pelos presentes no ato da mesma.

IV – Pessoa com deficiência: 1) Laudo médico (via original com no máximo um ano de emissão) que contenha: a) parecer descritivo elaborado pelo médico, em receituário próprio; b) o código da deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças CID; c) a categoria de deficiência classificada segundo o artigo 5º, § 1º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, ou que atenda a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça ou 2) Laudo com a avaliação da deficiência de maneira biopsicossocial conforme a Lei Nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

2.3. ENTREGA DOS DOCUMENTOS

Todos os documentos deverão ser anexados no momento da inscrição. Não serão aceitos documentos impressos, tampouco documentos enviados posteriormente, nem por e-mail ou qualquer outro meio.

2.4. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Serão homologadas as inscrições dos candidatos que apresentarem adequadamente a documentação exigida conforme Item 2.2. As inscrições homologadas serão divulgadas no 12 de julho de 2021, nos endereços eletrônicos: <https://siposg.furg.br> e <https://ila.furg.br>. As inscrições homologadas após recursos serão divulgadas no 15 de julho de 2021, nos endereços eletrônicos: <https://siposg.furg.br> e <https://ila.furg.br>.

III – DO PROCESSO SELETIVO

3.1. VAGAS

São disponibilizadas 20 vagas para ingresso de alunos no Curso de PGLING. De acordo com a INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 04/2019 da Universidade Federal do Rio Grande são reservadas vinte por cento (20%) do total das vagas do Processo Seletivo 2021 para candidatos com deficiência, autodeclarados negros (pretos e pardos), indígenas e quilombolas. A confirmação da autodeclaração entregue no ato da inscrição do Processo Seletivo será realizada pela Comissão de Heteroidentificação, composta pelos seguintes membros: Letícia Cao Ponso, Rosely Diniz da Silva Machado, Rubelise da Cunha (titulares) e Adail Ubirajara Sobral (suplente). Além dessas 20 vagas, são previstas 05 para alunos que pretendem reingressar no Curso.

3.2. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 1ª etapa: parte escrita, constituída de um memorial, equivalendo a 60% da nota final, com até três páginas, em fonte *Times New Roman*, tamanho 12 e espaçamento 1,5 entre as linhas, que deverá ser anexado no ato da inscrição.

- 2ª etapa: entrevista, equivalendo a 40% da nota final, para a qual serão chamados apenas os candidatos que tiverem sua inscrição homologada. O dia e a hora da entrevista serão divulgados no dia 16 de julho de 2021, nos endereços eletrônicos <https://siposg.furg.br> e <https://ila.furg.br>. O endereço eletrônico da sala onde acontecerá a entrevista será enviado individualmente aos candidatos por e-mail até 30 minutos antes do início da entrevista.

3.3. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS PRELIMINARES

A divulgação do resultado preliminar será publicada no dia 04 de agosto de 2021, nos endereços eletrônicos: <https://siposg.furg.br> e <https://ila.furg.br>.

3.4. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

A divulgação do resultado final, após recursos, será publicada no dia 10 de agosto de 2021, nos endereços eletrônicos: <https://siposg.furg.br> e <https://ila.furg.br>.

3.5. CRONOGRAMA

ETAPA	DATA	LOCAL
Publicação do Edital de Seleção PGLing 2021	04/06/2021	https://siposg.furg.br https://ila.furg.br
Período de Inscrições	05/06/2021 (00h01m) a 05/07/2021 (23h59m)	https://siposg.furg.br https://ila.furg.br
Divulgação das inscrições homologadas	12/07/2021	https://siposg.furg.br https://ila.furg.br
Recurso em relação à homologação das inscrições	Até 24 horas após a divulgação da homologação	https://siposg.furg.br https://ila.furg.br
Divulgação das inscrições homologadas após recursos	15/07/2021	https://siposg.furg.br https://ila.furg.br
Divulgação do dia e hora das entrevistas	16/07/2021	https://siposg.furg.br https://ila.furg.br
Período de realização das entrevistas e confirmação da autodeclaração	19 a 30/07/2021	https://siposg.furg.br https://ila.furg.br
Divulgação dos Resultados Preliminares	04/08/2021	https://siposg.furg.br https://ila.furg.br
Recurso em relação aos Resultados Preliminares	Até 24 horas após a divulgação dos resultados	https://siposg.furg.br https://ila.furg.br
Divulgação do Resultado Final, após recursos	10/08/2021	https://siposg.furg.br https://ila.furg.br
Início das aulas	25/08/2021	

3.5. CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

Para obter a aprovação na seleção de ingresso no Curso de PGLing, o candidato deverá atingir a nota mínima sete (7,0), resultante do memorial e da entrevista.

3.6. COMISSÃO DE SELEÇÃO

Professoras titulares: Prof^ª. Dr^ª. Darlene Webler; Prof^ª. Dr^ª. Lúcia Lovato Leiria; Prof^ª. Dr^ª. Silvana Schwab do Nascimento; Prof^ª. Dr^ª. Eliana Tavares da Silva.

Professoras suplentes: Prof^ª. Dr^ª. Dulce Cassol Tagliani; Prof^ª. Dr^ª. Tatiana Schowchow Pimpão.

IV – DAS QUESTÕES GERAIS

Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, especialmente formada para o processo seletivo 2021, e pela Coordenação do Curso de PGLing.

Rio Grande, 26 maio de 2021.

Profa. Dra. Lúcia Lovato Leiria

Coordenadora do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*
Especialização em Linguística e Ensino de Língua Portuguesa (PGLing)

Prof^ª. Dr^ª. Elaine Nogueira da Silva
Diretora do ILA - Instituto de Letras e Artes

ANEXO 1

MODELO DE AUTODECLARAÇÃO RACIAL

Eu,.....,CPF nº., portador do documento de identidade nº....., emitido por....., em/...../....., candidato para a vaga do curso....., para fins específicos de atender ao item do Edital de Seleção....., declaro que sou (.....) preto (.....) pardo.

Estou ciente de que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração incorre em, além da penalização prevista em lei, desclassificação do Processo Seletivo e recusa/cancelamento da inscrição e matrícula no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do candidato

ANEXO 2

PROCEDIMENTOS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

1. Acolher o candidato e solicitar que assine Ata de Presença.
2. Ligar a câmera para iniciar a gravação, deixando o candidato ciente do procedimento.
3. Explicar ao candidato o processo de Heteroidentificação e o que isso implica para sua matrícula:
 - a. A heteroidentificação é um processo complementar à autodeclaração, e visa reconhecer, por meio do fenótipo (cor da pele), sua condição de preto ou pardo.
 - b. O procedimento de heteroidentificação é inteiramente gravado e o arquivo será mantido em sigilo junto à secretaria do PPG, sendo usada apenas para fins de verificação, se necessário.
 - d. O único critério de avaliação utilizado será o fenótipo (cor da pele) do candidato.
4. o candidato deverá ler, em voz alta e de forma clara, todo o conteúdo de sua autodeclaração.
5. Encerrada a gravação e dispensado o candidato, a Comissão deverá deliberar, em conjunto, sobre o parecer a ser emitido (favorável ou desfavorável).
6. Se o pedido for indeferido, o candidato poderá entrar com recurso nos termos do Edital.

ANEXO 3

DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE INDÍGENA

Nós, abaixo – assinados, Aldeia Indígena _____
certificada pela FUNAI, Processo nº _____, para fins específicos de
atender ao item _____ do EDITAL DE SELEÇÃO
_____ da Universidade Federal do Rio Grande –
FURG, que _____

CPF _____, RG _____ é

MEMBRO PERTENCENTE a esta Comunidade INDÍGENA, situada no(s) Município(s)
de _____, no Estado _____.

Estamos cientes de que, se for detectada inveracidade na declaração, o estudante estará
sujeito às penalidades previstas em Lei e no _____ do referido
item _____ edital.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração:

1 – Cacique da Comunidade: _____
(nome por extenso) CPF _____, Endereço:

Telefones para contato: (_) _____

Assinatura _____

2 – Liderança da Comunidade: _____
(nome por extenso) CPF _____, Endereço:

Telefones para contato: (_) _____

Assinatura _____

3 – Liderança da Comunidade: _____
(nome por extenso) CPF _____,

Endereço _____

Telefones para contato: (_) _____

Assinatura _____

_____, de _____, de 20__.

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE QUILOMBOLA

Nós, abaixo – assinados, Comunidade Quilombola _____
certificada pela Fundação Palmares, Processo nº _____
_____, fins específicos de atender ao item _____
EDITAL DE SELEÇÃO _____ da
Universidade Federal do Rio Grande – FURG, que
_____, CPF _____
_____, RG _____ É MEMBRO
PERTENCENTE a esta Comunidade QUILOMBOLA, situada no(s) Município(s) de
_____ no Estado

Estamos ciente de que, se for detectada inveracidade na declaração, o estudante estará sujeito às penalidades previstas em Lei e no item _____ do referido edital.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração:

1 – Presidente da Comunidade: _____
(nome por extenso) CPF _____, Endereço: _____

Telefones para contato: _____
(_____) _____
Assinatura _____

2 – Liderança da Comunidade: _____
(nome por extenso) CPF _____, Endereço: _____

Telefones para contato: _____
(_____) _____
Assinatura _____

3 – Liderança da Comunidade: _____
(nome por extenso) CPF _____, Endereço: _____

Telefones para contato: _____
(_____) _____
Assinatura _____

_____, de _____, de 20____

ANEXO 5

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA - QUILOMBO

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Quilombo _____, DECLARAM, fins específicos de atender ao item _____ EDITAL DE SELEÇÃO da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, que cadastrado(a) no CPF sob o número _____, é quilombola pertencente ao Quilombo _____ e reside na comunidade _____ quilombola _____, localizada no município _____, UF _____. Declaram ainda, que são lideranças reconhecidas da comunidade quilombola onde reside o quilombola mencionado acima. Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

Local e data (Informar a Cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

LIDERANÇA 1

Nome completo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura: _____

LIDERANÇA 2

Nome completo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura: _____

LIDERANÇA 3

Nome completo: _____
CPF: _____
RG: _____
Assinatura: _____

Obs 1: Esta declaração deverá ser utilizada para fins de comprovante de residência do estudante em comunidade quilombola, quando a Fundação Cultural Palmares não declarar a residência do estudante em comunidade quilombola.

Obs 2: Se os líderes ou alguns dos líderes signatários da declaração possuir algum vínculo com alguma entidade representativa da comunidade, essa situação deverá ser identificada na declaração, mediante a indicação do nome e aposição do carimbo do CNPJ da entidade a qual representa.